

**FREDERICO ROSA,**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO,**

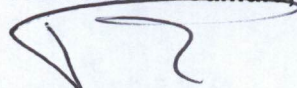
----- Torna público, no uso das competências que lhe foram delegadas, por Deliberação da Câmara Municipal n.º 396/2013, de 23 de Outubro, ao abrigo do disposto na alínea rr), do n.º1 do art.º 33º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, visando o cabal cumprimento pelo disposto no artigo 20.º do Regulamento Municipal de Entrega, Remoção e Recolha de Veículos Abandonados ou Estacionados Indevida e Abusivamente, que foi removida, da via pública, onde se encontravam, indevidamente, estacionadas, violando o determinado no código da estrada e no regulamento municipal, as seguintes viaturas: -----

**Matricula: 77-09-MO; Marca: FORD PUMA; Proprietário: Sem Identificação; Endereço: Local onde se encontrava estacionado: Praceta Soeiro Gomes, n.º 25 – 2835 Lavradio, BARREIRO.**-----

----- Torna público, ainda, para todos os efeitos legais, que o veículo, acima identificado, se encontra com matrícula cancelada e sem possibilidade de se poder notificar os seus proprietários, pelo que, a partir desta data, ficam concedidos 30 dias de prazo, para que os seus proprietários façam prova da sua titularidade, para efeitos de levantamento da viatura, contra o pagamento das taxas municipais, devidas.-----  
Findo esse prazo, os referidos veículos são considerados abandonados e adquiridos por ocupação, pelo Município do Barreiro, por força do disposto no n.º 4, do artigo 7.º, do Regulamento Municipal de Entrega, Remoção e Recolha de Veículos Abandonados ou Estacionados Indevida e Abusivamente, da Câmara Municipal do Barreiro, e do n.º 4, do artigo 165.º do Código da Estrada.-----

Barreiro, aos 31 dias do janeiro de 2020

**O Presidente da Câmara,**



**(Frederico Rosa)**